



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA FAMILIAR E RESULTADO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Em consonância com a obrigatoriedade de avaliação presencial para a concessão do benefício de Remoção por Motivo de Doença, e considerando a importância da descrição detalhada das limitações no resultado do termo de inspeção da Readaptação Funcional, definem-se as seguintes orientações:

Avaliação do Benefício de Remoção por Motivo de Doença Familiar:

- Para as avaliações do benefício de remoção por motivo de doença familiar, é mandatória a presença do familiar do servidor durante o processo de avaliação.
- Exceções serão concedidas somente com justificativa comprovando a impossibilidade da presença física do familiar para a realização da avaliação.

Resultado da Readaptação Funcional:

- O médico perito designado para a avaliação do servidor deve fornecer, de forma precisa, as limitações físicas ou psíquicas identificadas.
- Deverá constar no termo de inspeção da Readaptação Funcional uma descrição clara e abrangente das restrições funcionais do servidor avaliado. Com base nas limitações identificadas, a Gestão de Pessoas do órgão de lotação do servidor deverá promover as adaptações necessárias, adequando o servidor em uma função que respeite suas limitações.

ANDRESA SOUZA DUARTE TELL
Coordenador de Perícia Médica
(Assinado Digitalmente)

RICARDO GIRARDI RODRIGUES
Supervisor Médico
(Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 29 de Janeiro de 2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DFN654W7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO GIRARDI RODRIGUES** (CPF: 004.XXX.870-XX) em 29/01/2024 às 16:01:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:50:20 e válido até 24/04/2119 - 15:50:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRESA SOUZA DUARTE TELL** (CPF: 026.XXX.299-XX) em 31/01/2024 às 13:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 13:46:47 e válido até 01/08/2119 - 13:46:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfT0ZDSVJfmjE2M18yMDIOX0RGTjY1NFc3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA OFCIR 15/2024** e o código **DFN654W7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
GERÊNCIA DE PROCESSOS E SISTEMAS PERICIAIS

TERMO DE INSPEÇÃO
READAPTAÇÃO FUNCIONAL

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
LOCAL DE TRABALHO
MUNICÍPIO DO LOCAL DE TRABALHO

SERVIDOR

CPF	MATRÍCULA	DV	VÍNCULO
NOME			
CARGO	FUNÇÃO/COMPETÊNCIA		

PARECER PERICIAL

<input type="checkbox"/> CONCEDIDO		<input type="checkbox"/> NEGADO	
DATA DE INÍCIO	DIAS CONCEDIDOS	DATA FIM	
O SERVIDOR POSSUI RESTRIÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DE ESCALA NO REGIME DE PLANTÕES?		SIM ()	NÃO ()
QUAIS?	<input type="checkbox"/> DIURNO	<input type="checkbox"/> NOTURNO	
O SERVIDOR ESTÁ APTO PARA EXERCER ATIVIDADE POLICIAL EXTERNA?	SIM ()	NÃO ()	
O SERVIDOR ESTÁ APTO A REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO?	SIM ()	NÃO ()	
SUGERE-SE QUE O SERVIDOR SEJA SUBMETIDO A AVALIAÇÃO DE SEU ÓRGÃO PARA FINS DE PORTE DE ARMA E CARTEIRA FUNCIONAL?	SIM ()	NÃO ()	
OBSERVAÇÕES:			

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR READAPTADO

1º AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO FINAL
--------------	-----------------

ORIENTAÇÕES

O SETORIAL/SECCIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEVERÁ ENCAMINHAR O **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR READAPTADO (MLR-63)** NAS DATAS CONSTANTES ACIMA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO, PELO SEU E-MAIL INSTITUCIONAL, DEPOIS DE DIGITALIZADO, À GECOB/DSAS (gecobreadaptacao@sea.sc.gov.br)
O RELATÓRIO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO **A CADA 06 (SEIS) MESES E AO TÉRMINO** DA READAPTAÇÃO. EM CASO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA READAPTAÇÃO.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7X049MHZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO GIRARDI RODRIGUES** (CPF: 004.XXX.870-XX) em 29/01/2024 às 16:01:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:50:20 e válido até 24/04/2119 - 15:50:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRESA SOUZA DUARTE TELL** (CPF: 026.XXX.299-XX) em 31/01/2024 às 13:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 13:46:47 e válido até 01/08/2119 - 13:46:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfT0ZDSVJfmjE2M18yMDI0XzdYMDQ5TUha> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA OFCIR 15/2024** e o código **7X049MHZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.